



Vereadora Erika Hilton

PROJETO DE RESOLUÇÃO ____/2021

Institui o Prêmio “Carolina Maria de Jesus” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio “Carolina Maria de Jesus”, que será entregue, anualmente, na semana que inclui o dia 25 de julho, em Sessão Solene a ser realizada na Câmara Municipal de São Paulo, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único. O Prêmio “Carolina Maria de Jesus” visa à valorização e ao reconhecimento público de mulheres negras que se destacaram em trabalhos no campo das artes, bem como em trabalhos relacionados à defesa dos direitos humanos, combate à fome e à miséria na cidade de São Paulo.

Art. 2º. Farão jus ao Prêmio “Carolina Maria de Jesus” as mulheres negras que tenham se destacado no cenário artístico e/ou de proteção dos direitos humanos, nas seguintes categorias:

- I - Escrita literária (prosa e poesia);
- II - Música (canto e composição);
- III - Arte de rua;
- IV - Educação popular; e
- V - Luta contra a fome e a miséria, honraria a ser concedida a mulheres catadoras de materiais recicláveis;



Vereadora Erika Hilton

Art. 3º. Consiste a honraria instituída por esta Resolução na entrega dos seguintes prêmios:

- I – Divulgação, por todos os meios disponíveis, dos trabalhos desenvolvidos pelos premiados;
- II – Prêmio em pecúnia.

Parágrafo único. O prêmio em pecúnia de que trata o Art. 3º, inciso II, fica condicionado à formalização, pela Câmara Municipal, de convênios, patrocínios e outras parcerias firmadas com a iniciativa privada.

Art. 4º. A escolha dos premiados será feita por Comissão Julgadora, composta por cinco pessoas com notório saber sobre as cinco categorias contempladas pelo Prêmio “Carolina Maria de Jesus”, indicadas pela Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania, da Câmara Municipal de São Paulo.

Parágrafo único. A Comissão Julgadora definirá os critérios e os mecanismos para indicação de quem receberá o prêmio.

Art. 5º. A Mesa expedirá as normas necessárias à regulamentação da presente resolução.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERIKA HILTON

Palácio Anchieta
Viaduto Jacareí, 100, 3º andar, sala 304
São Paulo - SP, CEP 01319-900
erikahilton@saopaulo.sp.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereadora Erika Hilton

Vereadora

Palácio Anchieta
Viaduto Jacareí, 100, 3º andar, sala 304
São Paulo - SP, CEP 01319-900
erikahilton@saopaulo.sp.leg.br



Vereadora Erika Hilton

JUSTIFICATIVA

Carolina Maria de Jesus, nascida no interior de Minas Gerais, na cidade de Sacramento, viveu boa parte de sua vida na Zona Norte de São Paulo, na favela do Canindé. Reconhecida por sua escrita que denunciava as mazelas da favela - a qual chamou de “quarto de despejo” da cidade - é uma das mais importantes e celebradas vozes negras na literatura nacional. Foi lavradora e empregada doméstica, e depois trabalhou como catadora de papel, deslocando-se do lugar social historicamente determinado às mulheres negras empreendeu uma vida dedicada à escrita.

Referência negra na literatura brasileira, é reconhecida por sua obra “*Quarto de despejo: diário de uma favelada*”, publicada pela primeira vez em 1960. A autora refletia e contava sobre o seu dia-a-dia, a partir dos desafios da maternidade negra, das estratégias e improvisos para a superação da fome e da falta de dinheiro, e sobre a complexidade do trabalho como catadora de lixo nas ruas da cidade de São Paulo, bem como a invisibilidade da sua condição até a descoberta da sua vasta produção literária. Como escritora, não reduzia-se a falar somente sobre a favela. Tal como dito por Conceição Evaristo¹, os escritos de Carolina “estão para além da fome” e da pobreza, também denunciam a invisibilidade da escrita feminina negra na hegemonia da produção literária.

Mesmo com o país contando com uma tradição de autores e autoras negras, segundo o Grupo de Estudos em Literatura Brasileira Contemporânea da Universidade de Brasília², analisado no recorte temporal entre 2004 e 2014, apenas 2,5% dos autores publicados não eram brancos. Quanto aos personagens retratados nos romances, só 6,9% eram negros, sendo que só 4,5% eram

¹

Ver:

<<https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2020/07/obra-de-carolina-maria-de-jesus-e-quase-toda-inedita-60-anos-depois-de-sua-estreia.shtml>>. Acesso em 24.05.2021.

² Ver: <<https://portal.aprendiz.uol.com.br/2020/09/15/importancia-de-ler-autoras-e-autores-negros/>>. Acesso em 24.05.2021.



Vereadora Erika Hilton

protagonistas da história. Nessa mesma pesquisa intitulada “Personagens do Romance Brasileiro”³, ao mapear o sexo dos autores publicados, visualizou-se que houve aumento do número de mulheres escritoras - mesmo sendo muito mais baixo do que homens -, enquanto o de autores negros persistiu estagnado. De forma bem explícita, o mercado tem ampliado a publicação de mulheres, desde que sejam brancas, enquanto que obras de mulheres negras ou outros grupos não brancos são inibidos de transitarem em livrarias, bibliotecas e nas mãos dos leitores.

Para desafiar esse legado estruturalmente racista, faz-se necessário corroborar para que autoras negras saiam da invisibilidade e se reivindique um outro cenário: o de equidade racial, de educação antirracista, de humanização de corpos negros, de garantia de direitos humanos para esse grupo étnico/racial.

Para além da representatividade, a presença de autoras negras nas bibliotecas, livrarias, nas escolas e feiras literárias é importante para a redução do preconceito racial e de gênero. A diversidade de narrativa, e a sensibilidade estética das histórias, também são contribuições que desafiam o discurso político hegemônico sobre o que é ser negro e negra no Brasil, que não se encerra em discutir sobre racismo, mas avança em pautas ambientais, políticas, artísticas, econômicas, culinária entre outros, dialogando, também, com o papel das pessoas brancas em uma sociedade racista.

Dissonante das expectativas da escrita de mulheres negras, divulgada como “Poetisa Negra” e a “favelada” que escrevia, Carolina fez-se admirada pela trajetória no cenário cultural e literário que construiu a partir da evocação, por meio dos seus diários, contos e escritos poéticos, do abandono material e simbólico dos territórios ocupados por pessoas negras no Brasil. Enredando as experiências do racismo nas atividades de coleta e de trabalhos informais que exercia, demonstrando como as particularidades vividas pelas pessoas nas favelas eram complexas. Narrou de maneira crítica os acontecimentos e fatos sociais, referenciando para uma geração de intelectuais e pensadores negros a potencialidade da escrita literária como forma

³ Ver: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/05/21/cultura/1526921273_678732.html>. Acesso em 24.05.2021.



Vereadora Erika Hilton

de apontar as dinâmicas sociais de dentro das experiências, memórias e sonhos dos lares negros.

Quando se lê lê Carolina, a periferia, as mães solos, as pessoas pretas, as catadoras e todas aquelas que conhecem o desamparo das políticas públicas nos territórios à margem da cidade se reconhecem em seus personagens.

Por isso, divulgar, premiar e ler autoras negras faz-se fundamental. No país com 53,6% da população sendo preta e parda, significa um passo para ampliar o interesse e a quantidade de jovens leitores e escritores, o combate ao epistemicídio, ao racismo científico e religioso, produzindo novo debate sobre a formação das subjetividades e identidades de meninos e meninas negras na cidade.

Nesse sentido e na perspectiva de ampliar o legado deixado pela “Bitita” - apelido da autora - o Prêmio “Carolina Maria de Jesus” consolida-se como uma renovação do compromisso de endossar a produção de literatura, da arte, da rima e do processo artístico que são organizados e elaborados nos seios da margem - na favela, na periferia - por meio de mãos e pés de corpos, como o da homenageada, que pensam e propõem soluções para outra realidade.

Este prêmio estimula que as Casas Legislativas e todo poder público promovam ações e se responsabilizem pelas produções coletivas, individuais e formativas de artistas e escritores negros, de forma a combater as limitações e discriminações de se expor a cultura, os trabalhos e escritos produzidos nas favelas.

Solicito, nesse sentido, o apoio das minhas e dos meus nobres pares com o objetivo de aprovar esta propositura.